



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Lei nº 5.514, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre declaração de utilidade Pública, na forma regimental.

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

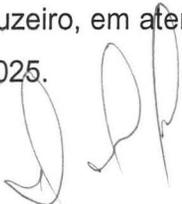
Art. 1º- Fica declarada como Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE CRUZEIRO E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº45.388.634/0001-00, com sede na rua Doutor Celestino, nº57. Vila Regina Célia, Cep 12710-260, neste município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 17 de julho de 2025.


JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em atendimento ao artigo 66 da Lei Orgânica do Município, aos 17 de julho de 2025.


DIÓGENES GORI SANTIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Cruzeiro/SP, 17 de Junho de 2025

Ofício Autógrafo nº 21 / 2025

Excelentíssimo Senhor:

Para os devidos fins, temos a grata satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, os Autógrafos dos Projetos de Leis aprovados em Sessão Ordinária.

Autógrafos nº 4309, 4310 e 4311/2025

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Exmos.

Sr. José Kleber L. Silveira Junior
DD. Prefeito Municipal de Cruzeiro